

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - PORTUGUÊS

EDITAL DE SELEÇÃO 07/2017

**SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) BOLSISTA PARA ATUAR NO PROGRAMA ISF-
PORTUGUÊS DA UFSJ**

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), por meio da coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras – Português (IsF – Português) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de aluno(a) bolsista para lecionar aulas de português como língua estrangeira/adicional (PLE/PLA) em seu âmbito, conforme estabelecido a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA E SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Programa IsF – Português tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento linguístico de alunos estrangeiros da comunidade acadêmica em língua portuguesa, além de contribuir para o processo de internacionalização da UFSJ.
- 1.2 Objetivo do processo seletivo: selecionar um(a) professor(a) bolsista para atuar no âmbito do Programa IsF – Português na UFSJ.
- 1.3 O(a) professor(a) bolsista selecionado(a) por meio deste processo seletivo receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por igual período.
- 1.4 A concessão da bolsa **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste Edital.
- 1.5 O número de vagas oferecidas por meio deste Edital é igual a 1 (uma).
- 1.6 Os(as) candidatos(as) não selecionados em primeiro lugar farão parte de um cadastro reserva do Programa IsF-Português da UFSJ.

2. ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA

- 2.1 O(a) bolsista selecionado(a) cumprirá uma carga horária de 20 horas semanais no âmbito do Programa IsF-Português.
- 2.2 As atividades do(a) professor(a) bolsista têm previsão de início em setembro de 2017.
- 2.3 As atividades a serem desempenhadas pelo(a) professor(a) bolsista selecionado(a) por meio do presente Edital incluem:
 - 2.3.1 Ministrando cursos presenciais de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE);
 - 2.3.2 Acompanhar aulas de outros professores de PLA/PLE da UFSJ;
 - 2.3.3 Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica do referido Programa;
 - 2.3.4 Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação do Programa;
 - 2.3.5 Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação do Programa IsF-Português;
 - 2.3.6 Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE;
 - 2.3.7 Oferecer informações para a coordenação do Programa sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;
 - 2.3.8 Participar de ações de divulgação do Programa IsF-Português;
 - 2.3.9 Auxiliar a coordenação do Programa no remanejamento de alunos(as) por turma;
 - 2.3.10 Outras atividades relevantes para o Programa, dentro da carga horária estabelecida.
- 2.4 O não cumprimento, pelo(a) professor(a) bolsista do Programa IsF-Português, das atribuições descritas no item 2.3 poderá provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

3.1 Podem se inscrever para a seleção descrita no presente Edital alunos que:

- a) Estejam regularmente matriculados no curso de graduação em Letras da Universidade Federal de São João del-Rei;
- b) Não estejam com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período da bolsa;
- c) Possuam CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 8,0 (oito), sem arredondamentos; e
- d) Não recebam qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

3.2 O(a) candidato deve ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao Programa IsF-Português.

3.3 O(a) candidato deve ter competência mínima para trabalhar com tecnologias de informação e comunicação, tais como ambientes virtuais de aprendizagem.

3.4 Os(as) candidatos(as) ao processo seletivo de professor(a) bolsista do IsF-Português deverão comprovar, no mínimo, 60 horas de experiência/formação específica em PLE/PLA.

3.4.1 As 60 horas exigidas poderão compreender:

- realização de disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLE/PLA;
- oferta de cursos de PLE/PLA;
- participação em eventos de PLE/PLA;
- apresentação de trabalhos sobre PLE/PLA;
- participação em projetos de pesquisa ou extensão em PLE/PLA;
- publicação de artigos sobre PLE/PLA;
- participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA;
- participação na aplicação e correção de exames de PLE/PLA (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação).

3.5 Caberá à Banca de Seleção a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para a presente seleção, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online* no site da ASSIN, nas datas especificadas no cronograma deste Edital, por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
- b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos (obrigatórios), **em formato PDF**:
 1. Atestado de matrícula na UFSJ emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
 2. **Extrato Escolar** da UFSJ **contendo o Coeficiente de Rendimento**, emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura (não aceitaremos o Histórico Escolar, por não conter CR);
 3. Uma via do currículo *Lattes* (preferencialmente) ou *Vitae*,
 4. Cópia da carteira de identidade e do CPF;
 5. Comprovante(s) de, no mínimo, 60 horas de formação ou experiência em PLE/PLA, conforme descrito no item 3.4.

4.2 É de responsabilidade do candidato **enviar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

4.3 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento enviado erroneamente, desde que o faça no período de inscrição previsto neste edital e em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e entre 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br

4.4 NÃO serão aceitos documentos enviados **fora do prazo previsto para as inscrições**.

4.5 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas e condições contidas neste edital e em outros editais de retificação, relacionados a este, caso haja publicação.

5. O PROCESSO SELETIVO

5.1 Será montada uma Banca de Seleção composta por três membros indicados pela ASSIN e pela coordenação do Programa IsF-Português da UFSJ, para realizar o processo seletivo conforme os critérios deste Edital.

5.2 O processo seletivo compreenderá:

a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato(a) com CR 8,0. Esse(a) candidato(a) receberá 8,0 pontos no critério Extrato Escolar): até 10 pontos

b) Análise do currículo e experiência escolar: até 20 pontos;

c) Análise da experiência/formação específica em PLA/PLE: até 20 pontos;

d) Avaliação oral/Prova didática (micro-aula) em português (orientações disponibilizadas no anexo I deste Edital): até 50 pontos.

i. Total da pontuação geral da seleção: 100 pontos.

5.3 A nota final do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

5.4 O não cumprimento ou o não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas no item 5.2, incluindo a entrega de documentação comprobatória de experiência na área de PLA/PLE, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.5 Quadro de pontuação:

Avaliação do Extrato Escolar	Pontuação	Pontuação Máxima: 10 pontos
Valor do Coeficiente de Rendimento - CR	0 a 10 pontos	10 pontos
Currículo e experiência escolar	Pontuação	Pontuação Máxima: 20 pontos
Experiência prévia com ensino de PLE/PLA	Menos de 1 semestre letivo - 1 ponto Um semestre letivo – 2,5 pontos Um ano letivo – 5 pontos	10 pontos
Experiência prévia com ensino de línguas estrangeiras/adicionais	Menos de 1 semestre letivo - 1 ponto Um semestre letivo – 2,5 pontos Um ano letivo – 5 pontos	5 pontos
Cumprimento, com aprovação, de unidade(s) curricular(es), relacionadas ao ensino de línguas, maternas ou estrangeiras/adicionais: Estágio Curricular Supervisionado e Prática Curricular	1 ponto para cada unidade curricular, até o máximo de 5 pontos	5 pontos
Experiência/formação específica em PLE/PLA	Pontuação	Pontuação Máxima: 20 pontos
Realização de disciplinas ou cursos específicos sobre ensino-aprendizagem de PLE/PLA	1 ponto cada	4 pontos
Participação em pesquisa ou publicação na área de PLE/PLA	1 ponto cada	4 pontos
Participação em eventos da área de PLE/PLA, COM	1 ponto cada	4 pontos

apresentação de trabalhos (últimos três anos)		
Participação em eventos da área de PLE/PLA, SEM apresentação de trabalhos (últimos três anos)	1 ponto cada	4 pontos
Participação em grupos de pesquisas sobre PLE/PLA	1 ponto cada	4 pontos
Avaliação oral: Prova didática	Pontuação	Pontuação Máxima: 50 pontos
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 5 pontos	5 pontos
Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação, etc.	0 a 5 pontos	5 pontos
Seleção dos procedimentos didáticos	0 a 5 pontos	5 pontos
Seleção dos recursos didáticos	0 a 5 pontos	5 pontos
Adequação e clareza dos objetivos da aula	0 a 5 pontos	5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 5 pontos	5 pontos
Adequação do tempo	0 a 5 pontos	5 pontos
Comunicabilidade e interatividade	0 a 5 pontos	5 pontos
Linguagem não-verbal: gestos e movimentação	0 a 5 pontos	5 pontos
Autocontrole, segurança e domínio da turma	0 a 5 pontos	5 pontos
Total geral	100 pontos	100 pontos

5.6 Somente serão aceitas experiências e atividades devidamente comprovadas.

5.7 Somente serão pontuadas experiências e atividades realizadas nos últimos 4 anos.

5.8 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final no processo seletivo.

5.8.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem de pontuação alcançada, da maior nota, que ocupará o primeiro lugar, para a menor.

5.8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados pelo processo seletivo que não ocuparem a vaga de selecionado(a) poderão compor um cadastro reserva do Programa.

5.8.2.1 Os(as) candidatos(as) participantes do cadastro reserva do Programa IsF-Português poderão ser convocados para realizarem outras atividades voluntárias para o Programa, se for do interesse da coordenação e do(a) candidato(a).

5.9 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

5.10 Havendo desistência ou desclassificação do(a) aluno(a) selecionado(a), o(a) aluno(a) classificado(a) imediatamente a seguir será convocado(a) a ocupar a vaga.

5.11 Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- não atender às exigências deste Edital;
- não comparecer a uma das etapas de seleção descrita deste Edital;
- descumprir os compromissos de bolsista selecionado, conforme consta do presente Edital.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	De 1º até às 23h59 do dia 6 de setembro de 2017, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php .
SELEÇÃO	
1. Análise dos documentos requeridos para candidatura	Dia 11 de setembro de 2017
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Após as 18h do dia 11 de setembro de 2017, na página da ASSIN, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php

3. Divulgação da lista de horários da Avaliação Oral: Prova didática dos(as) candidatos(as) deferidos(as)	Entre as 18h do dia 11 de setembro e as 11h do dia 12 de setembro de 2017, na página da ASSIN.
4. Avaliação Oral: Prova didática	Dia 14 de setembro de 2017, a partir das 9h, em sala a ser definida posteriormente, no <i>Campus</i> Santo Antônio da UFSJ, divulgada na página da ASSIN.
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 15h do dia 15 de setembro de 2017, na página da ASSIN.
6. Prazo para recurso	Até as 17h do dia 20 de setembro de 2017.
7. Análise dos Recursos	Até o dia 25 de setembro de 2017.
8. Divulgação do resultado final	26 de setembro de 2017, na página da ASSIN.

6.1 O(a) candidato(a) deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados deste processo seletivo, na página eletrônica da ASSIN, disponível em: http://ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php

6.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada no dia 20 de setembro de 2017, após as 17h.

7. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A divulgação da lista dos selecionados acontecerá no dia 18 de setembro de 2017, a partir das 18h, no endereço eletrônico: http://ufsj.edu.br/assin/chamadas_editais.php

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Informações sobre este Edital podem ser encaminhadas para o endereço de e-mail: isfportugues@ufsj.edu.br

8.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impressos), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h) ao Gabinete da Reitoria da UFSJ, conforme prazo previsto no cronograma.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais, juntamente com a Reitoria da UFSJ.

São João del-Rei, 28 de agosto de 2017.

Liliane Assis Sade Resende
Assessora para Assuntos Internacionais
Universidade Federal de São João del-Rei

TERMO DE COMPROMISSO
PROFESSOR(A) BOLSISTA – PROGRAMA IsF-PORTUGUÊS

A **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ**, de agora em diante denominada apenas **UFSJ**, representada pelo Programa IsF-Português, aqui assinado, **CONCEDE BOLSA** ao discente **NOME DO DISCENTE**, CPF: Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: **XXXXXXXXXX**, MATRÍCULA: **XXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DATA DE NASCIMENTO: **XX/XX/XXXX**, ESTADO CIVIL: **XXXXXX**, CONTA CORRENTE: **XXXXXXXX**, BANCO: **XXXXXXXX**, AG: **XXXXXXXX**, EMAIL: **XXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXX**, para exercer atividades para o Programa IsF-Português, sob a supervisão da Professora Ana Paula de Araújo Lopez.

1. O período de **vigência** da concessão da BOLSA será de 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades do(a) bolsista, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;

2. O(a) **BOLSISTA** fica sujeito ao **regime** efetivo de trabalho de **20 horas/semanais**, em horário fixado pelo Programa IsF-Português.

3. O **valor da BOLSA** é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4. A presente concessão **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;

5. Ao assinar o presente Termo, o (a) **BOLSISTA** se compromete a realizar as seguintes atividades:

- Ministrar cursos presenciais de Português como Língua Adicional (PLA) ou Estrangeira (PLE);

- Acompanhar aulas de outros professores de PLA/PLE da UFSJ;

- Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica do referido Programa;

- Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação do Programa;

- Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação do Programa IsF-Português;

- Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE;

- Oferecer informações para a coordenação do Programa sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;

- Participar de ações de divulgação do Programa IsF-Português;

- Auxiliar a coordenação do Programa no remanejamento de alunos(as) por turma;

- Outras atividades relevantes para o Programa, dentro da carga horária estabelecida.

6. O(a) **BOLSISTA**, abaixo assinado, declara que **aceita a BOLSA** que lhe é concedida, **sem restrição e concorda** com todos os seus termos e condições.

São João del-Rei, de de 2017.

Profa. Ana Paula de Araújo Lopez
Coordenadora Institucional do Programa IsF-Português
Universidade Federal de São João del-Rei

Bolsista: _____

Testemunhas: _____

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ORAL/ PROVA DIDÁTICA

1. A prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 50 pontos e terá como objetivo apurar o desempenho do(a) candidato(a), por meio da análise de um conjunto de itens indispensáveis ao bom desempenho de suas funções.
2. A prova didática constará de uma aula, com duração de até 30 minutos, sobre um dos temas relevantes para o ensino de Português como Língua Adicional/Estrangeira no contexto acadêmico, dentre os elencados abaixo.
 - a. Temas para a prova didática:
 - i. Os sons do português;
 - ii. Produção oral e escrita em português língua estrangeira/adicional para nível intermediário;
 - iii. Leitura de textos acadêmicos em português língua estrangeira/adicional;
 - iv. Resumos e resenhas em português língua estrangeira/adicional;
 - v. Comunicações acadêmicas em português língua estrangeira/adicional;
 - vi. Artigos científicos em português língua estrangeira/adicional;
 - vii. Preparatório para o exame Celpe-Bras;
 - viii. Familiarização com o português (para falantes de espanhol).
 - b. O(a) candidato(a) deverá escolher um dos temas relacionados acima e desenvolver a simulação de uma aula dentro desse tema.
3. O(a) candidato(a) deverá apresentar, em versão impressa, o seu Plano de Aula.
 - a. O plano de aula deverá ser apresentado em 03 (três) vias impressas, de igual teor e forma, que serão entregues aos componentes da Banca Examinadora no início da apresentação do(a) candidato(a).
4. Caberá ao(à) candidato(a) decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da prova didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais (*PowerPoint*, por exemplo) que trouxer para o concurso, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) minutos para mobilização e montagem, os quais não serão computados no tempo de prova. A UFSJ concederá o empréstimo de computador e aparelho de *Datashow* para a realização dessa prova.
5. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta da data, hora e local de sua prova.
7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas.